



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

APROVADO
Em: 25/01/2022

PROJETO DE LEI Nº 005 /2022

*Autoriza a abertura de Crédito especial
no Orçamento do exercício de 2022 e dá outras
providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de ITAPOROROCA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

05.000 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
2008 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%

Fonte: 25401070 – Transferências do FUNDEB – impostos e transf. de Impostos – 70%

3190.04.99 – Contratação por tempo Determinado.....	355.074,86
3190.11.99 – Vencimentos e vantagens.....	194.080,09
3190.13.99 – Obrigações Patronais	399.815,80

Fonte: 25411070 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 70%

3190.11.99 – Vencimentos e vantagens.....	1.817.344,54
---	--------------

Fonte: 25421070 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 70%

3190.13.99 – Obrigações Patronais.....	120.814,09
--	------------

SUB TOTAL 2.887.129,38

2063 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Fonte: 25421070 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 70%

3190.11.99 – Vencimentos e vantagens.....	200.330,77
3190.13.99 – Obrigações Patronais	44.072,77

SUB TOTAL 244.403,54

TOTAL GERAL..... 3.131.532,92

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA.

Itapororoca, 25 de Janeiro de 2022.


Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

Justificativa ao Projeto de Lei Nº 005/2022.

O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da necessidade de abertura de crédito especial para fazer conter no orçamento deste exercício financeiro, elementos de despesas com as fontes de exercício anteriores: 25401070 – *Transferências do FUNDEB – impostos e transf. de Impostos – 70%*, 25411070 – *Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 70%* e 25421070 – *Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 70%*, com a finalidade de atender as determinações da Lei Municipal 625/2022 de 14 de Janeiro de 2022 que autoriza a concessão do Abono FUDNEB aos profissionais da Educação Básica da rede Municipal de ensino, e da outras providencias, como também as determinações do Tribunal de Contas da Paraíba – TCE/PB com a Norma Técnica de nº 02/2021, necessitando assim de autorização de crédito para execução da referida despesa acima listada.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a está MM. Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação.

Itapororoca, 25 de Janeiro de 2022.


Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional